

SEPARAÇÃO CONSENSUAL

FILHOS MENORES

CONTESTAÇÃO À AÇÃO DE NULIDADE DE ATO JURÍDICO

EMENTA

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE, ESTADO DO AUTOS Nº , brasileiro (a), (estado civil), profissional da área de, portador (a) do CIRG n.º e do CPF n.º, residente e domiciliado (a) na Rua, n.º, Bairro, Cidade, Estado, por intermédio de seu (sua) advogado(a) e bastante procurador(a) (procuração em anexo - doc. 01), com escritório profissional sito à Rua, nº, Bairro, Cidade, Estado, onde recebe notificações e intimações, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência apresentar CONTESTAÇÃO à ação de nulidade de ato jurídico com pedido de tutela antecipada, proposta por, pelos motivos de fato e de direito a seguir aduzidos. DOS FATOS Os fatos verdadeiramente ocorridos obedecem uma ordem cronológica bastante clara e que possibilitará em breve sinopse corroborar para o entendimento da M.M. Juíza de Direito, e demonstrará que trata-se de manobra de má-fé na tentativa de locupletamento da Requerente às custas do requerido, senão vejamos: - Que requerente e requerido convolveram nupcias em, sob o regime de Separação de bens, conforme pacto antenupcial lavrado às fls., Livro, Cart. Reg. Civil do Estado do e Certidão de Casamento já acostada aos Autos. - Ocorre que nos Autos de n., após SENTENÇA TRANSITADA EM JULGADO DATADA DE DEDE, com requerimento de dispensa de prazo recursal, houve a dissolução Consensual da Sociedade Conjugal do Casal com a devida AVERBAÇÃO NA RESPECTIVA CERTIDÃO DE CASAMENTO (doc. de fls. 04 dos Autos). - Após pouco tempo de separação, requerente e requerido, sentindo que a separação fora um erro, pois ainda havia um sentimento possível de ser resgatado entre eles, deliberaram restabelecer a união matrimonial, nos termos que fora constituída, consoante o art. 46 da Lei 6.515 de 26.12.77, mantendo-se, portanto, o status quo ante, ou seja CASADOS SOB O REGIME DE SEPARAÇÃO DE BENS, instituído pelo instrumento Público lavrado as fls., do Livro, do Cartório de Registro Civil de - Doc. Anexo aos Autos. - Em data de, fls. dos Autos, o M.M. Juiz de Direito desta Capital, Dr., Homologou o pedido de REESTABELECIMENTO DA SOCIEDADE CONJUGAL ENTRE REQUERENTE E REQUERIDO, E EXPEDIDO MANDADO DE AVERBAÇÃO ÀS FLS. 33 dos Autos. - Após este REESTABELECIMENTO DA SOCIEDADE CONJUGAL, a família estava se reestabelecendo, inclusive o casal passou o Natal de, em festa familiar, parecendo estar tudo correndo como era a vontade do requerido que nunca motivou a Separação Judicial do casal. - Porém a requerente e então esposa do requerido, Sra., quando o Requerido (seu marido), regressava de uma viagem de negócios, fora surpreendida em companhia de outro homem, na cama do casal, na casa do casal, e na presença do filho, que estava em um aposento contíguo e portanto compartilhando de uma apresentação nada "digna de uma esposa e mãe". Na tentativa de inverter um quadro TIPIFICÁVEL (Adulterio), e imputar ao requerido a culpa de prática de violência doméstica (legislação americana) e portanto de Eviscção da culpa no fato danoso, a Requerente chamou a polícia sob a falsa acusação de sofrer violência, o que fora esclarecido minuciosamente pela Polícia Americana, resultando em processo de Perjúrio contra a Esposa adúltera. Sendo esta a narração verdadeira que invalida a versão mentirosa exosta pela requerente em sua inicial. Fica caracterizada a DISPOSIÇÃO DE MANIPULAR OS FATOS E A VERDADE EM BENEFÍCIO PRÓPRIO COSTUMEIRA DA REQUERENTE, OBJETIVANDO TÃO SOMENTE VANTAGENS FINANCEIRAS E O AFASTAMENTO DO REQUERIDO DE SEUS FILHOS MENORES. Esta violação do DEVER DE FIDELIDADE, que motivou a separação dolorida para o Requerido, representa a MAIS GRAVE INFRAÇÃO DOS DEVERES CONJUGAIS, sendo considerada pela Doutrina, causa ABSOLUTA PARA A DISSOLUÇÃO DO MATRIMÔNIO. Comprovado está,

portanto, que o Requerido nunca deu causa a SEPARAÇÃO DO CASAL, ao contrário sofreu e muito com esta traição, com este desrespeito aos deveres assumidos no matrimônio. O requerido tentou contornar a situação, indo para um hotel e deixando a Requerente dentro de sua casa sem causar mais danos emocionais aos filhos. Em meio de muito sofrimento com a traição ocorrida, mas certo da necessidade de fazer minorar o sofrimento dos menores, com uma separação e a falta que o Pai faria na